



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

**LEI N° 582**, de 21 de agosto de 1998.

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE POÇO DAS ANTAS.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** - A via pública da localidade de Boa Vista, município de Poço das Antas, conforme justificativa anexa, que passa a fazer parte integrante da lei, passará a ter a seguinte denominação:

A rua que inicia na divisa do município de Teutônia com Poço das Antas, junto à propriedade de Edmundo Graeff, passando pelas Capelas Cristo Rei e Mãe de Deus até na divisa do município de Poço das Antas com Barão, passa a denominar-se RUA 10 DE NOVEMBRO.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 21 DE AGOSTO DE 1998.

**Glicério Ivo Junges**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

### **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que a cidade de Poço das Antas está se ampliando rapidamente e que há muitas ruas sem denominação;

Tendo em vista que em face da quantidade de ruas ser bastante elevada e também da necessidade de haver melhores formas de fazer o endereçamento postal, torna-se necessário denominar as ruas.

Isto posto, passaremos a fazer um breve histórico da denominação da rua constante da Lei em anexo:

**RUA 10 DE NOVEMBRO** - No dia 15 de agosto de 1991 foram concedidas as credenciais para a comissão pró-desmembramento da localidade de Boa Vista, município de Barão, para anexar-se ao município de Poço das Antas. Foi constituída por: Presidente: Eusébio José Ludwig, Vice-Presidente: Gilberto Redecker; Secretário: Sérgio José Follmann, Segundo-Secretário: Normésio José Wolfart, Tesoureiro: Anselmo Ritter, Segundo-tesoureiro: Aloísio Avelino Fritzen, Conselho Fiscal: Arnildo Franz, Paulo André Flach e Delfino Amados Flach.

A área que abrange a anexação é de 12 km<sup>2</sup>, com 355 eleitores aptos para votar.

O plebiscito do dia 10 de novembro de 1991, dos 355 eleitores inscritos, teve o comparecimento de 310 eleitores, dos quais 281 votaram favoráveis à anexação, 26 contra, 2 votos nulos e 1 voto branco.